

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA Nº 07/2000
DE 2000/03/02**

ACTA Nº. 07/2000

Data da reunião ordinária: 2000/03/02

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 09,00 horas

Términus da reunião: 12,00 horas

Intervalo: 11,00 horas às 11,20 horas

Resumo diário da Tesouraria: 2000/03/01138 130 470\$00

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: José Miguel Correia Noras

Vereadores: Eng^o. Hermínio Paiva Fernandes Martinho

Dr. Joaquim Adriano Botas Castanho

Dr^a. Maria da Graça Carvalho Vieira Machado Morgadinho

Vicente Carlos Flor Batalha

Eng^o. António Freire de Oliveira

Luís Manuel Fé de Pinho

Eng^a. Dunia Rosale Entrudo Viegas da Palma

Dr^a. Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **nove horas** e perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. Submetida seguidamente a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS**-----

--- De **FRANCISCO MARTINS**, residente na Rua Doutor Lopes Batista, número dezanove, Município de Cartaxo, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de um edifício de quatro pisos, no lugar e freguesia de Vale de Santarém, deste Município.-----

--- Esta pretensão foi presente em reunião camarária realizada em treze de Maio de mil novecentos e noventa e seis, tendo sido deferida com algumas condições.-----

--- Novamente apreciada, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- *“Pretende-se nova avaliação da possibilidade de edificar construção de habitação multifamiliar, em área urbana consolidada não integrada na Reserva Agrícola Nacional nem Reserva Ecológica Nacional.*-----

--- *Uma vez que a pretensão colide com o determinado na alínea b) do artigo trinta e oito do Plano Director Municipal (altura máxima da fachada nove vírgula cinco metros) proponho o indeferimento da proposta ao abrigo do artigo doze do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta/noventa e quatro, de quinze de Outubro, podendo a pretensão vir a ser viabilizada nas seguintes condições:-----*

--- **Um** – *A intervenção deverá cumprir e justificar o disposto nos artigos trinta e oito,*

quarenta e seis e setenta e um do Plano Director Municipal de Santarém; -----

--- *Dois – O proposto deverá cumprir com o Decreto-Lei número sessenta e quatro/noventa, de vinte e um de Fevereiro, Decreto-Lei número treze/setenta e um, de vinte e três de Janeiro.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, informando o requerente que a sua pretensão poderá ser deferida desde que cumpridas as condições dos serviços técnicos. -----

--- De **MARIA JOSÉ RIBEIRO M. DA SILVA PEREIRA**, residente na Avenida dos Estados Unidos da América, número noventa e um – quarto esquerdo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita em Monte Cravo, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- O **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou o seguinte: -----

--- *“Pretende a requerente nova avaliação da pretensão de realizar uma operação de loteamento em área urbana consolidada Z dois (aproximadamente até trinta metros do limite do arruamento existente).*-----

--- *A pretensão já foi objecto de informação prévia anterior, com deliberação favorável em treze de Maio do ano findo, (com condições);* -----

--- *Assim e tendo em consideração os elementos gráficos em apreço proponho o deferimento da pretensão, devendo, o projecto de loteamento a apresentar corresponder à legislação aplicável nomeadamente o Decreto-Lei número duzentos e noventa e dois/noventa e cinco, de catorze de Novembro, Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio (principalmente o ponto um ponto três do capítulo I) e justificar os artigos cinquenta e quatro a cinquenta e oito e setenta e um do Plano Director Municipal de Santarém.* -----

--- *A execução do miradouro deverá ser enquadrada e justificada nas necessárias cedências ao domínio público (artigo dezasseis do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com a

informação técnica atrás transcrita.-----

--- De **MARIA DE LURDES SANTOS DUARTE**, residente na Rua Alexandre Herculano, número cento e quarenta e cinco – sexto direito, freguesia de Salvador, nesta Cidade, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para divisão de uma propriedade e construção de duas moradias, no lugar de Alcobacinha, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Esta pretensão foi presente em reunião realizada em nove de Setembro do ano findo, tendo sido indeferida.-----

--- Novamente apreciada o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou um parecer com o seguinte teor:-----

--- *“Pretende a requerente nova avaliação de possibilidade de ocupar com construção, terreno classificado como agroflorestal não integrado na Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional.*-----

--- *Tendo em consideração a filosofia de intervenção preconizada pelo Plano Director Municipal de Santarém, nomeadamente pelo determinado nos artigos sessenta e seis e setenta e um do mesmo, proponho o deferimento da pretensão, devendo o projecto de licenciamento a apresentar corresponder aos seguintes condicionalismos:-----*

--- **Um** – *Moradia com área coberta máxima de trezentos metros quadrados, com um ou dois pisos, com desenvolvimento altimétrico inferior a sete vírgula cinco metros;*-----

--- **Dois** – *Anexos de um piso com área inferior a quatro por cento da área da propriedade;*-----

--- **Três** – *A proposta deverá cumprir com legislação aplicável nomeadamente Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto e Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.”*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em face do parecer técnico prestado e condições nele expressas.-----

--- **B) LOTEAMENTOS**-----

--- De **ANTÓNIO JOSÉ RIBEIRO RAMOS CRUZ**, residente na Estrada da

Circunvalação, número trinta – primeiro direito, Vidigueira, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Carneiria – Vilgateira, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou que a pretensão poderá merecer deferimento, desde que cumpra os seguintes aspectos:-----

--- *“Um – Deverá o requerente considerar o pagamento em espécie ou numerário (nos termos definidos no regulamento de taxas em vigor – fora do perímetro urbano de Santarém), da compensação relativa à não cedência de espaços verdes de utilização colectiva (cem metros quadrados) e equipamento de utilização colectiva (cento e quarenta metros quadrados) a integrar no domínio público, solução prevista no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro;* -----

--- *Dois – Os projectos de infraestruturas relativos às redes de águas e esgotos, serão sujeitos ao parecer do Departamento de Obras Municipais e Bombeiros Municipais (rede de águas), para além dos procedimentos administrativos regulamentares.”*-----

--- Tendo em conta o ponto dois acima transcrito, o **Departamento de Obras Municipais**, prestou a seguinte informação: -----

--- *“O projecto de infraestruturas poderá ser executado com base na solução preconizada, pelo que julgamos assim, o loteamento em condições de aprovação.”* -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo, de acordo com os pareceres técnicos, devendo o requerente apresentar os projectos das obras de urbanização no prazo de um ano. -----

--- De **MARIA HELENA MADEIRA FIGUEIREDO SEGURADO**, residente na Estrada Nacional cento e catorze – Casais do Quintão, freguesia de Várzea, deste Município, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar da sua residência. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- *“Dado que os últimos elementos apresentados, após informação de dez de Fevereiro do ano findo (constante do processo), não dão cabal satisfação ao exigido a respeito da planta de síntese e uma vez que o projecto não se harmoniza com a proposta de Plano de Pormenor, sendo, além disso, prevista uma área de cedência para espaços verdes e equipamento que não faz qualquer sentido uma vez que se situa na zona de servidão da Estrada Nacional cento e catorze, sou de parecer que o projecto não reúne condições de aprovação.* -----

--- Face ao exposto, proponho o indeferimento da pretensão, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo treze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte oito de Dezembro.” -----

--- Pela requerente foi apresentada uma exposição, à qual o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, prestou o seguinte parecer: -----

--- *“Quanto ao exposto pela requerente, devo esclarecer que a operação de loteamento nunca esteve em causa, o que está em causa é o cumprimento de disposições legais a que o projecto ainda não deu satisfação, designadamente no que respeita à área destinada a equipamento e a sua compatibilização com o Plano de Pormenor de Casais do Mocho, para o qual se chamou a atenção em devido tempo.* -----

--- *Deste modo, não há razão para revisão da informação técnica como é pedido pela requerente.*” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente estudo, em face dos pareceres técnicos prestados. -----

--- De **MARIA MANUELA AZEITÃO DUARTE DOS PENEDOS E OUTRO**, residentes na Rua Serpa Pinto, lote um – primeiro, Município do Cartaxo, solicitando prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade, licenciada pelo alvará número três/noventa e oito, sita no “Alto do Parisal”, Vale de Estacas, freguesia de Salvador, nesta Cidade. -----

--- O **Departamento de Obras Municipais**, prestou o seguinte parecer técnico: -----

--- “Considerando que o prazo de dois anos solicitado, se justifica, para que as infraestruturas sejam executadas paralelamente às obras dos edifícios para que estas não danifiquem as infraestruturas, não vemos inconveniente na prorrogação solicitada.

--- Julgamos no entanto que não deveriam ser emitidas licenças de utilização antes da conclusão das obras de infraestruturas, de forma a assegurar as condições de habitabilidade nos edifícios.-----

--- O técnico responsável pela execução das infraestruturas deve tomar as medidas necessárias a garantir as condições de utilização dos imóveis envolventes.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar o alvará em vigor por mais dois anos, em face do parecer atrás transcrito e suas condições.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta toda a parte da acta referente a LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES, a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **CAMINHO MUNICIPAL MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS – ROMEIRA – CASAS DE SÃO BRÁS – ADJUDICAÇÃO** – Pela Comissão designada para a análise das propostas em epígrafe, foi presente o seguinte relatório final:-----

--- “Tendo sido submetido a apreciação dos concorrentes admitidos a concurso da empreitada em epígrafe, conforme preceituado no artigo cento um do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois/noventa e um, de quinze de Novembro, o relatório de análise das propostas, verificou-se a apresentação de uma contestação apresentada pela firma Construções Pragosa, Sociedade Anónima, sobre a qual a posição da Comissão de Análise é a seguinte:-----

--- Um - De facto no que concerne a prazos de execução a documentação patente a concurso estabelecia:-----

--- a) Anúncio de concurso – “O prazo máximo de execução da obra é de noventa dias”.

--- b) Caderno de Encargos – “O prazo de execução da empreitada é de noventa dias a contar da data da consignação”.-----

--- Dois - Esta discrepância de termos de fixação dos prazos de execução da obra não foi objecto de qualquer reclamação ou dúvida por parte dos concorrentes, relativamente às peças patenteadas no concurso nos termos e prazo estabelecido no número dois do Programa de Concurso.-----

--- Três - Ainda sobre esta questão também se constata que no acto público do concurso, não houve lugar a qualquer reclamação sobre a admissão de todas as propostas, nos termos do número um do artigo noventa e cinco conjugado com o artigo noventa e um, ambos do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três de dez de Dezembro.

--- Quatro - É certo que o documento apresentado pelo concorrente configura uma verdadeira reclamação, porém, conforme o previsto na conjugação do artigo noventa e um com o artigo noventa e cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e cinco/noventa e três, de dez de Dezembro, a referida reclamação é extemporânea, pois deveria ter acontecido numa fase anterior a esta, ultrapassando a competência desta comissão de análise das propostas.-----

--- Cinco - Quanto aos outros pontos enunciados na contestação a nossa apreciação é a seguinte:-----

--- Cinco.Um – “Introdução de sub-critérios”, assim identificados em décimo nono, trata-se de um “baptismo” da autoria do concorrente contestatário que não nos compete comentar, mas referimos tratar-se de parâmetros de avaliação, designação expressa no relatório, cujo somatório conduz ao valor de apreciação relativo ao critério de garantia de boa execução e qualidade técnica.-----

--- Cinco.Dois – Refere-se na contestação não ser correcta a pontuação atribuída aos alvarás dado que para possuidores de alvará com a classe cinco ou classe seis foi atribuída a mesma pontuação de três pontos, neste caso considera-se que as pontuações estão correctamente atribuídas, dado que a escala atribuída era de um a quatro e para as

oito classes de alvarás, em termos proporcionais e em números inteiros, as operações matemáticas determinam que duas a duas classes lhes seja atribuída a mesma pontuação.

--- Cinco.Três – Quanto à contestação relativa à pontuação atribuída ao parâmetro “Currículo da Empresa”, cabe-nos referir que, tal como se salienta no relatório a escala de apreciação variava de um a quatro e englobava apreciações sobre a documentação apresentada onde se incluía relação de obras executadas e valores destas nos últimos três anos. Da análise deste documento resulta uma avaliação equivalente para o concorrente João Salvador, Limitada e Construções Pragosa, Sociedade Anónima, tendo-se atribuído a mesma pontuação a estes dois concorrentes, não se tendo considerado, nem deveria ser relevante a identificação dos donos da obra, como se tenta fazer crer pelo conteúdo da reclamação.-----

--- Cinco.Quatro – Já em relação à pontuação atribuída ao parâmetro “Recursos Humanos e Equipamento”, considerou-se que os elementos apresentados pelos concorrentes foram suficientes para uma apreciação, a “abundância” de documentos ou a “melhor elaboração” e uma memória descritiva poderia contribuir para influenciar essa apreciação. -----

--- Cinco.Cinco – Ainda relativamente ao critério garantia de boa execução e qualidade técnica, contesta o concorrente a pontuação atribuída ao parâmetro “conhecimento do empreiteiro” classificando-o de discriminatório não servindo de vector idóneo para aferir de garantia de boa execução e capacidade técnica, cabe-nos informar tratar-se do principal parâmetro como objectividade capaz e realismo, com vista à determinação para o dono da obra da proposta mais vantajosa, tendo sido atribuído aos dois concorrentes “Construções Pragosa, Sociedade Anónima e João Salvador, Limitada, pelo crédito que merecem, a mesma pontuação. -----

--- Seis - Em quadragésimo quinto é contestada a apreciação das propostas dos concorrentes Asibel, Limitada, Construções Pragosa, Sociedade Anónima e João Salvador, Limitada por no critério preço ter sido pontuadas com o mesmo valor apesar dos valores de cada proposta serem diferentes. -----

--- No ponto Dois.Três do Relatório de Análise é bem explícito a maneira equitativa dos intervalos de atribuição de pontuação, os valores das propostas tão próximos localizou-as no mesmo intervalo pelo que nestes termos só poderiam ser classificados com a mesma pontuação.-----

--- Sete - Face ao exposto e salvo melhor opinião, a Comissão de Análise das Propostas, não vê justificação para alterar o conteúdo do relatório de análise, pelo que se propõe a adjudicação daquela empreitada à firma João Salvador, Limitada, pelo montante de vinte e cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil cento e sessenta escudos, mais IVA, embora se considere vantajoso que seja apreciado juridicamente.”-----

--- Em cumprimento do deliberado na reunião camarária de vinte e quatro do mês findo, foi também presente a informação número noventa e seis, de vinte e nove também do mês findo, do Gabinete de Assuntos Jurídicos, do seguinte teor:-----

--- “Tendo tido conhecimento do processo no dia vinte e nove de Fevereiro de dois mil, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- ***Quanto à introdução de sub-critérios:***-----

--- O próprio Supremo Tribunal Administrativo – Acórdão STA de nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, in Apêndice Diário da República de vinte e nove de Abril de mil novecentos e oitenta e seis, página quatro mil quatrocentos e dez - reconhece que a entidade adjudicante pode, posteriormente ao programa de concurso, recorrer a micro-critérios na sua decisão de adjudicação.-----

--- ***Quanto à temporalidade da reclamação:***-----

--- Por força, do ofício número quatro milhões quinhentos e quatro mil oitocentos e trinta e quatro, de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, foi dado aos concorrentes tempo para se pronunciarem quanto ao Relatório da Comissão de Análise das Propostas.-----

--- Em consequência disto, surge, em um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, a referida reclamação do concorrente CONSTRUÇÕES PRAGOSA.-----

--- Tal documento só obteve um esclarecimento técnico em dezoito de Fevereiro de dois mil, no âmbito da Comissão de Análise-----

--- Porém, por força do princípio da decisão, nos termos do artigo nono do Código do Procedimento Administrativo, a entidade adjudicante deve pronunciar-se sobre tal documento, ainda que servindo-se deste meio.-----

--- ***Quanto às propostas referentes ao prazo de execução:***-----

--- Existe uma discrepância entre o Anúncio de Concurso – até noventa dias – e o caderno de encargos – prazo de execução de noventa dias.-----

--- Desta forma, existe um desajustamento entre os dois documentos levados a concurso, imputável à entidade adjudicante, ainda que não tivesse sido objecto de qualquer reclamação ou dúvida.-----

--- Por conseguinte, para uns pode ser aceitável qualquer prazo até noventa dias, e, portanto, a proposta do concorrente João Salvador Limitada não enquadrar-se-ia numa proposta condicionada, pois seria sempre proposta base, para outros, nos termos do ponto nove.um. conjugado com o ponto onze.um. do Caderno de Encargos, estar-se-ia a falar em proposta condicionante porque aquém dos noventa dias fixados no referido documento, necessitando do devido acompanhamento da proposta base.-----

--- A aceitar-se a primeira posição, a concorrente João Salvador, Limitada estaria dentro do devidamente estabelecido.-----

--- A enveredar pela segunda proposta, esta assumia todo o cumprimento do estabelecido nos citados documentos levados a concurso.-----

--- Em face do exposto, parece-nos que a segunda posição é a mais consentânea com o estabelecido, senão vejamos:-----

--- Primeiro - O concorrente Construções Pragosa, em um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, informa o sucedido, sem que a Comissão de Análise das Propostas se tivesse pronunciado;-----

--- Segundo - É o próprio Caderno de Encargos – quando estabelece o prazo de noventa dias – que, na conjugação do ponto nove.um. e onze.um., obriga os concorrentes a apresentarem a par da proposta condicionada a respectiva proposta base;-----

--- Terceiro - Por outro lado, não é razoável, considerar que o ponto nove.um. só se refira às alterações do prazo para além dos respectivos noventa dias, pois, em termos concursais, seria perfeitamente desadequado inferir tal conclusão. -----

--- ***Quanto ao procedimento a adoptar:*** -----

--- Em face da exposição, existem dois mecanismos legalmente possíveis:-----

--- Primeiro - Na esteira do princípio da economia processual nos termos do artigo décimo do Código do Procedimento Administrativo, a adjudicação ao concorrente Construções Pragosa, dado que o primeiro concorrente – João Salvador Limitada – não apresentou a respectiva proposta base, conforme era explícito do citado Caderno de Encargos – que expressava indubitavelmente “o prazo de execução da empreitada é de noventa dias a contar da data da consignação – conforme ponto treze.três das disposições especiais do caderno, devendo ter sido excluída pela Comissão de Análise das Propostas, conforme fora aduzido pela reclamante em um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove. Neste âmbito, a aceitar-se a inclusão do concorrente João Salvador Limitada estar-se-ia a praticar um acto que enfermava de violação de lei – concretamente em desrespeito ao mencionado regulamento administrativo – caderno de encargo – passível de impugnação contenciosa. Pois a Administração, ao ditar as regras do concurso, também se auto-vincula. -----

--- Segundo - A anulação do respectivo concurso, pelos factos invocados, mediante audiência prévia de todos os concorrentes, dado que, ao ditar as regras do referido concurso, a Administração criou uma expectativa juridicamente tutelada nos destinatários, de tal modo que a desistência do concurso só será admissível em determinados casos e acarretará para ela o dever de indemnizar, caso se comprove que os concorrentes criaram expectativas de se virem a tornar co-contratantes.” -----

--- A Câmara, em face do parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos, deliberou, por unanimidade, adjudicar a referida empreitada à Firma Construções Pragosa, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e cinco milhões novecentos e catorze mil escudos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato.-----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta do contrato e respectiva assinatura.-----

--- **TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** – Pela **Chefe da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida** foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:

--- “Conforme determinação do senhor Vereador Hermínio Martinho e tendo em conta a deliberação de Câmara de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e oito relativamente ao assunto referenciado, apresento um quadro resumo que indica o valor total das transferências efectuadas para as Juntas de Freguesia que apresentaram facturas com encargos relativos aos Resíduos Sólidos Urbanos e o total dessas mesmas facturas, para o período compreendido entre Abril de mil novecentos e noventa e sete e Março de mil novecentos e noventa e oito.-----

Juntas de Freguesia	Valor total transferido para as Juntas de Freguesia de Abril de 1997 a Março de 1998	Valor total das facturas enviadas pelas Juntas como comprovativo de despesas relativas aos R.S.U. de Abril de 1997 a Março de 1998
Abrã	1.227.996\$00	269.100\$00
Alcanede	5.000.004\$00	1.674.666\$00
Casével	1.599.000\$00	723.938\$00
Gançaria	500.004\$00	241.313\$00
Póvoa da Isenta	897.000\$00	1.215.952\$00
Ribeira de Santarém	996.996\$00	312.750\$00
Vale de Santarém	1.293.996\$00*	731.250\$00

Vaqueiros	500.004\$00	48.263\$00
-----------	-------------	------------

- * Informação da Repartição de Contabilidade: -----
- O total da tarifa de resíduos sólidos é de um milhão duzentos e noventa e três mil novecentos e noventa e seis escudos.-----
- Os Serviços Municipalizados de Santarém efectuaram retenções no montante de quinhentos e noventa mil e oitenta e um escudos e cinquenta centavos, ficando um saldo de setecentos mil novecentos e catorze escudos para a Junta de Freguesia.” -----
- O senhor **Vereador Hermínio Martinho** emitiu o seguinte parecer:-----
- “Tendo em conta a deliberação de Câmara, expressa na acta número onze/noventa e oito de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e oito, verifica-se um saldo negativo em relação à Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta no valor de trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois escudos.” -----
- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Hermínio Martinho, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência da verba de trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e dois escudos para a Junta de Freguesia da Póvoa da Isenta. -----
- O senhor **Vereador Vicente Batalha** apresentou a seguinte declaração de voto:-----
- “Votando embora a favor, para não prejudicar mais e em concreto uma Freguesia, não posso deixar de manifestar a minha discordância com este processo polémico, que devia ter conclusão diferente e mais abrangente, como por duas vezes propus e não mereceu acolhimento do Senhor Presidente, já que não concordo com a deliberação de Câmara de trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e oito, sessão em que estive ausente, nem sequer com a interpretação dada a essa deliberação, juntando os anos de noventa e sete e de noventa e oito.”-----
- **ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO, JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DO CONCELHO DE SANTARÉM – VERBAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA O ANO DOIS MIL** – Pela senhora **Vereadora Dunia Palma** foi presente a informação número sessenta e um, de onze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Junto se anexa listas actualizadas das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico Mediatizado do Concelho de Santarém, com as respectivas propostas de **verbas de expediente e limpeza** para o ano de **dois mil**, perfazendo as mesmas um total de **quatro milhões cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta escudos.**”-----

Estabelecimento de Ensino	Verba
Jardins de Infância	981.250\$00
Escolas do 1º. C.E.B.	3.010.000\$00
E.B.M.	137.500\$00
Total	4.128.750\$00

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhor Vereadora Dunia Palma.-----

--- **XI TORNEIO DE FUTEBOL JUVENIL DO CLUBE DESPORTIVO AMIENSE – PEDIDO DE APOIO** – Na sequência de um pedido de apoio do Clube

Desportivo Amiense, o técnico do Desporto, António Rebelo, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, prestou a informação número quarenta e três, de trinta e um de Janeiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “A exemplo dos anos anteriores vai o Clube Desportivo Amiense organizar o seu tradicional Torneio de Futebol Juvenil de Carnaval, no qual participam, para além da sua equipa, as formações do escalão de Juvenis do Futebol Clube do Porto, Estrela da Amadora e Vitória de Setúbal. -----

--- Para a realização do mesmo, solicitam à Câmara Municipal de Santarém o mesmo apoio do ano anterior, que é o seguinte:-----

--- Dia quatro de Março-----

--- Recepção oficial no Salão Nobre dos Paços do Concelho pela Câmara Municipal;----

--- Almoço para as quatro equipas, num total de cento e quinze pessoas; -----

--- Transportes nos dias quatro e sete de Março das equipas do Futebol Clube do Porto e Estrela da Amadora. -----

- Assim, proponho o assunto à superior consideração de V. Ex^a. sugerindo o seguinte:-
- Primeiro – Que o almoço seja servido no refeitório do Centro de Apoio Social da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Santarém;-----
- Segundo – Que para o transporte do Futebol Clube do Porto, seja efectuado por uma empresa de alugueres de autocarro do Porto;-----
- Terceiro – Que para o transporte do Estrela da Amadora se solicite o autocarro do Rancho Folclórico da Romeira, visto que devido ao facto de a duração dos serviços ultrapassarem as sete horas há dificuldade de assegurar o mesmo com o do Município.”-
- Na sequência do despacho da senhor Vereadora Maria da Graça Morgadinho, pelo mesmo técnico foi, também, presente a informação número setenta e quatro, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Considerando o despacho da Exma. Senhora Vereadora do Desporto e em adenda à informação número quarenta e três/dois mil, de trinta e um de Janeiro, informo que a estimativa de custos do Torneio do Clube Desportivo Amiense é o seguinte:-----
- Transporte do Futebol Clube do Porto – cento e oitenta mil escudos-----
- Transporte do Estrela da Amadora – cento e vinte mil escudos -----
- Refeições – cento e quinze mil escudos -----
- O que perfaz um total de quatrocentos e quinze mil escudos.”-----
- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo Amiense o apoio solicitado.---
- **DESLOCAÇÃO DO GRUPO CHANTIRENE À REGIÃO DE SÃO VICENTE, SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO – PEDIDO DE APOIO** – Na sequência de um pedido do Grupo em epígrafe, pelo **Chefe de Divisão de Cultura e Turismo** foi presente a informação número sessenta e nove, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----
- “O Grupo de Música Popular Chantirene, de Santarém, foi convidado pela Prefeitura Municipal de São Vicente – São Paulo – Brasil, para participar no IV LUSOCOM – Encontro Internacional de Comunicação de Países Lusófonos, que se realiza de quinze a vinte e cinco de Abril do ano dois mil.-----

--- Este grupo já existe há vários anos e é o único do género no concelho, tendo a autarquia mantido com ele contactos estreitos aquando da realização de diversas acções culturais, como por exemplo em eventos fora do concelho como também nas Festas do Município, nos Serões na Província, nas Comemorações do Vinte e Cinco de Abril.-----

--- Nesta oportunidade, o Grupo solicita um apoio para a sua deslocação a este Encontro Internacional, numa altura em que se comemoram os Quinhentos Anos do Descobrimento do Brasil e que São Vicente se encontra recentemente geminada com Santarém, pelo que reputamos de bastante interesse, também por esta razão, a divulgação dos produtos culturais portugueses e escalabitanos em terras brasileiras, de modo a que este relacionamento não seja só no sentido da chegada a Portugal. -----

--- Assim sou de parecer favorável à atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, para fazer face às despesas da deslocação do Grupo Chantirene à região de São Vicente, Santos, Estado de São Paulo.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável da senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil escudos, destinado a apoiar a deslocação do Grupo Chantirene a São Vicente, Brasil. -----

--- **PROTOCOLO ENTRE O FUNDO DE TURISMO, CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E REGIÃO DE TURISMO DO RIBATEJO – PROJECTO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM – COMPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** – Pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro foi

presente a informação número vinte e dois, de um de Abril do ano findo, do seguinte teor: -----

--- No Protocolo acima referido está integrada a Acção número dezassete que tem como objectivo a “Recuperação de Fachadas de Edifícios do Centro Histórico”:-----

--- Esta acção que tem previsto um investimento total no valor de cento e cinquenta e cinco mil contos, integra intervenções a realizar em edifícios privados, podendo

beneficiar de uma comparticipação financeira total de quarenta e seis mil trezentos e um contos, o que corresponde mais ou menos a trinta por cento. -----

--- Nesta conformidade, foram entregues na autarquia as seguintes três propostas/intervenções privadas já concluídas: -----

	Valor Invest.	Valor Compart.
- Maria Amélia Simões Patrão	345.000\$00	103.500\$00
- Café Central de Santarém	1.648.200\$00	494.460\$00
- Viúva Francisco Duarte Fernão Pires	3.684.022\$00	1.105.207\$00

--- Assim, dado que as mesmas reúnem condições para beneficiarem do Protocolo, solicita-se a V. Ex.^a a necessária autorização:-----

--- Um - Para enviar os processos para apreciação pela CCRLVT - Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ;-----

--- Dois - Caso sejam aprovadas as comparticipações financeiras pelo Fundo de Turismo, estas sejam transferidas para os respectivos proprietários.”-----

--- Na sequência desta informação a Directora do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento informou, respectivamente, o seguinte: -----

--- **UM – Pedido de Maria Amélia Simões Patrão:** -----

--- “De acordo com o despacho do Senhor Presidente de seis de Abril do ano transacto, foi autorizada a transferência, para Maria Amélia Simões Patrão, da comparticipação do Fundo do Turismo. Porém torna-se necessário proceder à transferência da comparticipação da Câmara Municipal de Santarém a qual se traduz no montante de setenta e cinco mil e novecentos escudos.”-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável da Senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelos Serviços.-

--- **DOIS – Pedido de Café Central de Santarém, Limitada:** -----

--- “De acordo com o despacho do Senhor Presidente de seis de Abril do ano transacto, foi autorizada a transferência para o “Café Central de Santarém” da comparticipação do Fundo de Turismo. Porém, torna-se necessário proceder à transferência da

comparticipação da Câmara Municipal de Santarém a qual se traduz no montante de trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e quatro escudos.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável da Senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelos Serviços. -

--- **TRÊS** – **Pedido de Viúva de Francisco Duarte Fernão Pires:** -----

--- “De acordo com o despacho do Senhor Presidente de seis de Abril do ano transacto, foi autorizada a transferência para a “Viúva de Francisco Duarte Fernão Pires” da comparticipação do Fundo de Turismo. Porém, torna-se necessário proceder à transferência da comparticipação da Câmara Municipal de Santarém a qual se traduz no montante de oitocentos e dez mil quatrocentos e oitenta e cinco escudos.” -----

--- A Câmara, em face do parecer favorável da Senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelos Serviços. -

--- **QUATRO** – **Pedido de Júlio Pereira Gaspar:**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião camarária de vinte e dois de Dezembro do ano findo, foi de novo presente o processo de Júlio Pereira Gaspar, tendo a Directora do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento, a este propósito, prestado a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a deliberação, do Executivo de vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove foi autorizada a comparticipação do Fundo de Turismo no montante de duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta escudos o que corresponde a trinta por cento do montante do investimento, o qual se cifra em oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos escudos. -----

--- Porém, conforme acordado com o técnico do Fundo de Turismo a percentagem será de vinte e nove vírgula oito por cento e haverá uma retenção de dez por cento até à conclusão de todas as obras. Assim a comparticipação do Fundo de Turismo será de duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezanove escudos ficando retidos vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois escudos (dez por cento). Na deliberação acima referida não foi contemplada a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém em

vinte e dois por cento (cento e noventa mil quatrocentos e dez escudos) pelo que se solicita que a mesma seja autorizada.” -----

--- A senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho propôs “a correcção do valor relativo à comparticipação do Fundo de Turismo que passará a ser de duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezanove escudos e que seja autorizada a comparticipação da Câmara Municipal de Santarém equivalente a vinte e dois por cento, ou seja, o valor de cento e noventa mil quatrocentos e dez escudos.” -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pela Senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho.-----

--- **CINCO – Pedido de João de Deus Domingues Varregoso:** -----

--- Foi presente um pedido de comparticipação de João de Deus Domingues Varregoso, para recuperação da fachada do edifício sito na Avenida Cinco de Outubro, número quarenta e quatro, nesta cidade ao abrigo do Protocolo em epígrafe.-----

--- Sobre o processo, a Directora do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento informou:-

--- “De acordo com o Projecto de Recuperação Turístico – Patrimonial – Protocolo entre a Câmara e o Fundo de Turismo, prevê-se para a recuperação de fachadas as seguintes comparticipações: -----

--- Privados – quarenta e oito vírgula dois por cento; -----

--- Câmara Municipal de Santarém – vinte e dois por cento;-----

--- Fundo Turismo – vinte e nove vírgula oito por cento,-----

--- Caso este pedido receba deferimento, o montante dos comparticipativos será o seguinte: -----

--- Privado – quinhentos e quarenta e um mil novecentos e dois escudos; -----

--- Câmara Municipal de Santarém – duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta escudos;-----

--- Fundo Turismo – trezentos e trinta e cinco mil e trinta e cinco escudos. -----

--- Total – um milhão cento e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete escudos. -----

--- No que concerne à comparticipação do Fundo de Turismo haverá uma retenção de

trinta e três mil quinhentos e três escudos (dez por cento) que será reposta com a conclusão de todas as obras.”-----

--- A Câmara, em face do parecer favorável da Senhora Vereadora Maria da Graça Morgadinho, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelos Serviços. -

--- **RENDA SOCIAL EM NOME DE MARIA DE LURDES ROSA ALDEIAS RODRIGUES REFERENTE AO LOTE UM, CAVE ESQUERDA DO BAIRRO MUNICIPAL DE VALE DE ESTACAS – ANULAÇÃO DE DÉBITOS** – Pela

Técnica Superior de Serviço Social, Dr^a. Maria Elisabete Filipe, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número sessenta e sete, de dez do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Tendo verificado que não foi colocado no inactivo o processamento da renda social do fogo supra indicado e em nome de Maria de Lurdes Rosa Aldeias Rodrigues, propõe-se que sejam anulados os débitos correspondentes aos meses entre Maio e Dezembro do ano transacto e os meses de Janeiro e Fevereiro do corrente ano (valor mensal de quatro mil e noventa e cinco escudos). -----

--- Mais informo que é desconhecido o paradeiro da ex-arrendatária pelo não foi, até à data, possível contractualizar o pagamento das rendas em débito relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio do ano transacto.” -----

--- A senhora **Vereadora Dunia Palma** propôs a anulação dos débitos correspondentes a rendas em atraso da habitação social que, desde vinte e três de Maio do ano findo está atribuída a Sandra F. Parreira. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos débitos referidos na informação atrás transcrita. -----

--- **LICENCIAMENTO DE PEDREIRA** – Foi presente o pedido de **ANTÓNIO ARTUR SANTOS CANUTO**, residente no lugar de Rocha Forte, freguesia de Lamas, concelho de Cadaval, para licenciamento de uma pedreira de calcário para calçada, com a área de dois mil metros quadrados, denominada “Poberais”, sita na freguesia de Alcanede, deste Concelho. -----

--- Em dezassete de Março de mil novecentos e noventa e nove, enviou o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, para conhecimento da Câmara Municipal, fotocópia da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cadaval, C.R.L., referente à recuperação paisagística da exploração da pedreira denominada “Poberais”.--

--- A **Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo**, do Ministério da Economia, através do ofício número quatro mil quinhentos e cinquenta e três, de dezasseis de Fevereiro de dois mil, informou nada ter a opor quanto à atribuição da licença de estabelecimento da pedreira identificada em epígrafe, mediante as seguintes condições:-----

--- “Um - Instalar sinalização adequada (artigo trinta e quatro do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março), nomeadamente a colocação de estacas delimitando a pedreira, de placas sinalizadoras alertando para a proximidade de trabalhos e ainda de uma placa, na entrada da pedreira, indicando o nome da pedreira, número de licenciamento, Entidade Licenciadora e Explorador. -----

--- Dois - Cumprir rigorosamente as zonas de defesa estipuladas legalmente, (artigo treze do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa)-----

--- Três - Até ao final do mês de Março de cada ano enviar à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, um mapa estatístico da exploração e relatório técnico, assinado pelo técnico responsável da pedreira. -----

--- Quatro - Equacionar a recuperação paisagística da pedreira bem como as medidas de segurança específicas a adoptar. -----

--- Cinco - Cumprir as regras de segurança e exploração impostas no Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março e no Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras, Decreto-Lei número cento e sessenta e dois/noventa, e outra legislação aplicável. -----

--- Seis - Se pretender exceder os limites estabelecidos na alínea a) do número dois do artigo dezoito do Decreto-Lei número oitenta e nove/noventa, de dezasseis de Março, deverá proceder conforme previsto no artigo vinte e quatro do mesmo diploma, isto é, requerer a transformação do licenciamento para a Direcção Regional de Lisboa e Vale do

Tejo - Ministério de Economia.” -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Vicente Batalha autorizar o licenciamento da referida pedreira, de harmonia com os pareceres da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. -----

--- **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE** - De **Maria Filomena da Costa Tavares**, residente em Santarém,

solicitando autorização para proceder à venda, em regime de direito de superfície, da fracção “F”, correspondente ao segundo andar direito, do prédio sito na Praceta Professor Albertino Henriques Barata, número quatro, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade. ----

--- Solicita ainda certidão em como a Câmara autoriza hipoteca da mesma fracção a favor do Banco Espírito Santo, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão e renunciando ainda ao direito de preferência na transmissão efectuada bem como noutras que venham a ocorrer. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda e certificar que não pretende exercer o direito de preferência sobre a alienação da fracção “F”, correspondente ao segundo andar direito, do prédio sito na Praceta Professor Albertino Henriques Barata, nesta Cidade. -----

--- Mais foi deliberado certificar que se autoriza a constituição da hipoteca a favor do Banco Espírito Santo, reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão. ----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número trinta e nove, de quinze do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, remetendo cópia do ofício dirigido aos membros da Comissão do Regimento e ao Líder da bancada do Partido Socialista naquela Assembleia, a propósito de alteração do respectivo Regimento. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Informação do Senhor Director do **Projecto Municipal “Santarém a Património Mundial”**, dando conhecimento do número de visitantes que se deslocaram aos

monumentos da cidade de Santarém, durante o mês de Janeiro, bem como dos valores das vendas de material e, ainda, dos valores efectuado em bilhetes na Torre das Cabaças.

--- Tomado conhecimento. -----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Socialista**, remetendo um conjunto de alterações ao Orçamento de Estado dois mil. -----

--- Sobre este assunto o senhor **Vereador Vicente Batalha** proferiu a seguinte intervenção: -----

--- “Sempre me preocupou o financiamento, as competências e a gestão dos contratos programas, dos Municípios, como o mais que injusto financiamento das Freguesias e acompanho com natural interesse as posições, nomeadamente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Sempre disse, e repito, que os Governos do Partido Social Democrata cercearam, debilitaram a capacidade financeira dos Municípios, só que, com tantas garantias e compromissos assumidos infelizmente os Governos do Partido Socialista não a repuseram. -----

--- Para além de alguns aspectos pontuais positivos, as alterações enviadas pelo Partido Socialista não correspondem às expectativas anunciadas, e, nomeadamente, quanto ao crescimento mínimo do Fundo de Equilíbrio Financeiro, que devia ser garantido com o aumento do montante global, e que a proposta do Partido Socialista reforça apenas em mais trinta e dois mil contos, sendo o restante por dedução proporcional. -----

--- Lembro, por exemplo, que o Partido Comunista Português nas suas propostas reivindicava mais um milhão e meio de contos para Juntas de Freguesia para fazer face às despesas de “material de expediente e limpeza para as Escolas.” -----

--- Propunha a revogação da isenção que o Partido Socialista mantém, no artigo sessenta e sete, da utilização do subsolo pelas empresas do gás natural. -----

--- E também propunha a revogação dos zero vírgula dois por cento a descontar aos municípios para os Gabinetes de Apoio Técnico e Áreas Metropolitanas, que o Partido Socialista mantém. -----

--- Gostaria de concluir, desejando o melhoramento do financiamento dos Municípios e

das Freguesias, pois o Poder Local encontra-se numa outra fase, passados os pioneirismos e voluntarismos, preciosos e decisivos nos momentos da arrancada para a mudança de Portugal, de norte a sul, que exige agora estabilidade e um quadro claro de competências e meios, num princípio de entrosamento e de complementaridade entre os diversos níveis da administração. -----

--- Cabe ao Governo do Partido Socialista essa responsabilidade histórica, que prometeu, e deve cumprir.” -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício do **Grupo de ligação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para a Presidência da União Europeia**, informando que, nos dias onze a catorze de Abril próximos, decorrerá em Santarém, na Estação Zootécnica Nacional da Fonte Boa, uma reunião dos Directores-Gerais de Veterinária da União Europeia, organizada no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, por aquele Ministério. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício número quatrocentos e sessenta e quatro, de vinte e cinco de Fevereiro da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, informando que o Senhor Presidente, nos termos dos Estatutos daquela Associação, enquanto membro da Mesa do Congresso, é Delegado por inerência ao Congresso pelo que a Autarquia pode inscrever um substituto para o representar na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no XII Congresso.-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, inscrever o Senhor Vereador Botas Castanho, Vice-Presidente, em substituição do Senhor Presidente, conforme, aliás, já havia sido deliberado na última reunião. -----

--- Convocatória para a sessão ordinária da **Assembleia Geral do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas**, a realizar no próximo dia trinta e um de Março, onde consta a respectiva ordem de trabalhos. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Ofício da **Câmara Municipal de Fafe**, remetendo certidão da escritura notarial da Associação para a Promoção da Casa da Cultura portuguesa de Porto Seguro e notícias da imprensa local sobre o assunto.-----

--- Tomado conhecimento. -----

----- **INFORMACÕES PRESTADAS PELOS SENHORES PRESIDENTE E** -----

----- **VEREADORES** -----

--- Após apreciação dos documentos apresentados à reunião, intervieram para dar conhecimento de diversos assuntos, os seguintes membros da Câmara Municipal. -----

--- **SENHOR PRESIDENTE JOSÉ MIGUEL CORREIA NORAS - UM** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante a última semana, de acordo com o número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

--- **DOIS** – Dia vinte e quatro de Fevereiro – Recebeu o autor do livro de banda desenhada alusivo ao descobrimento do Brasil (António Martins).-----

--- **TRÊS** – Dia vinte e cinco de Fevereiro – Recebeu o Presidente da Comissão de Residentes de São Domingos.-----

--- **QUATRO** – Reuniu-se com o Presidente da Câmara Municipal de Fafe e os Vereadores da Cultura das Câmaras Municipais de Belmonte e Viana do Castelo. -----

--- **CINCO** – Recebeu o Coordenador do “Programa de Incremento ao Turismo Cultural – Itinerário “O Manuelino e os Descobrimentos”, Professor Arquitecto Flávio Lopes.-----

--- **SEIS** – Dia vinte e seis de Fevereiro – Reuniu-se com o Presidente da Casa da Europa do Ribatejo.-----

--- **SETE** – Visitou a Feira de Velharias e Coleccionismo, promovida pela Sociedade Numismática Scalabitana.-----

--- **OITO** – Acompanhou as iniciativas culturais integradas no certame “EXPOCRIANÇA”, realizado no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

--- **NOVE** – Visitou Amiais de Baixo, onde se associou às “FESTAS’2000”, as maiores

da região. -----

--- **DEZ** – Dia vinte e sete de Fevereiro – Acompanhou as iniciativas destinadas a assinalar o encerramento do “EXPOCRIANÇA”, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas. -----

--- **ONZE** – Dia vinte e oito de Fevereiro – Visitou, de novo, Amiais de Baixo, para assistir ao encerramento das “FESTAS’2000”. -----

--- **DOZE** – Reuniu-se com o autor do projecto de infra-estruturas para o “Campo da Feira”.-----

--- **TREZE** – Reuniu-se com o Excelentíssimo senhor Governador Civil do Distrito. ----

--- **CATORZE** – Reuniu-se com o Director da Área de Rede do Vale do Tejo (EDP Distribuição – Energia, S.A.). -----

--- **QUINZE** – Visitou as obras da Casa do Brasil. -----

--- **DEZASSEIS** – Dia um de Março – Subscreveu o contrato do complexo aquático, adjudicado ao consórcio OBRECOL/JOÃO SALVADOR, LIMITADA, através da deliberação camarária de vinte e dois de Dezembro do ano findo.-----

--- **DEZASSETETE** – Reuniu-se com a Direcção do NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém - Núcleo de Santarém.-----

--- **DEZOITO** – Presidiu à reunião de trabalho com os empresários do concelho associados do NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

--- **DEZANOVE** – Interveio em nova reunião do Grupo de Trabalho do Centro Histórico integrado na Comissão Consultiva do Trânsito e Transportes Urbanos.-----

--- **VINTE** - O senhor Presidente propôs e a Câmara por unanimidade concordou que a presente acta seja aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- **VINTE E UM** – Convocou as próximas reuniões camarárias para catorze e dezasseis do presente mês, com início às vinte e uma horas e trinta minutos e às nove horas, respectivamente, sendo a próxima extraordinária e privada. -----

--- **SENHOR VEREADOR ANTÓNIO DE OLIVEIRA** – Manifestou o seu desagrado pela intervenção do Senhor Presidente na sessão da Assembleia Municipal e pela alusão

feita à sua pessoa no âmbito da atribuição de pelouros, tendo o Senhor Presidente clarificado a situação.-----

--- **SENHOR VEREADOR BOTAS CASTANHO** - **UM** – Dia vinte e cinco de Fevereiro – Reuniu no Posto de Saúde de Alcanede com o Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede, com o Director do Centro de Saúde de Santarém e com dois representantes da Sub-Região de Saúde de Santarém para debater a problemática das instalações de saúde na referida freguesia. -----

--- Além da definição de algumas obras prioritárias que se impõem no actual posto de saúde para aumentar a sua funcionalidade e que irão ser projectadas e executadas a curto prazo, foi defendida como solução definitiva, a criação de um Centro de Saúde de raiz, capaz de responder eficientemente às necessidades futuras da freguesia de Alcanede e da prevista zona de influência. Para este efeito, a Junta de Freguesia disponibilizou a oferta do terreno necessário para a construção do Centro de Saúde pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- **DOIS** – Dia vinte e seis de Fevereiro – Esteve presente na procissão e festas de Amiais de Baixo, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia. -----

--- A propósito saudou a Freguesia de Amiais de Baixo, a Junta de Freguesia e a Comissão de Festas, pelo brilhantismo crescente das suas festas anuais, centro de peregrinação e de grande atracção de visitantes que é já, muito justamente, um dos pontos altos do conjunto de festividades e das grandes manifestações populares do nosso concelho e da região. -----

--- **TRÊS** – Dia vinte e oito de Fevereiro – Esteve presente numa reunião em Coimbra no auditório da Comissão de Coordenação Região do Centro com os senhores Secretários de Estado da Administração Pública e Modernização Administrativa e da Administração Autárquica, a propósito da atribuição do II Prémio de Modernização Administrativa da Administração Pública Local. -----

--- **QUATRO** – Presidiu à reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santarém. -----

--- **SENHORA VEREADORA MARIA DA GRAÇA MORGADINHO** – Deu conhecimento do programa das Comemorações dos Quinhentos Anos da Descoberta do Brasil e das Festas do Concelho/dois mil. -----

--- **SENHORA VEREADORA DUNIA PALMA** – **UM** – Dia vinte e quatro de Fevereiro – Participou na reunião ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- **DOIS** – Dia vinte e cinco de Fevereiro – No ciclo de conferências “A Criança e a Vida” que decorreu na Expo Criança dois mil, integrou a mesa de abertura do primeiro painel “As Creches” na conferência Primeira Infância e Pré-Escolar e fez intervenção no segundo painel “Saúde e Segurança”. -----

--- **TRÊS** – Manteve reunião de trabalho com Presidente da Câmara de Fafe e Vereadores de Viana do Castelo, Fafe e Belmonte sobre a Casa da Cultura de Porto Seguro. -----

--- **QUATRO** – Dia vinte e seis de Fevereiro – Participou nos terceiro e quarto painéis “Os Pais e as Instituições Educativas” e “As aprendizagens nas Idades Pré-Escolar e Escolar”. -----

--- **CINCO** – A convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia do Vale de Santarém esteve presente numa Assembleia de Pais para fazer ponto de situação sobre as diligências já efectuadas para a criação de Escola Básica Integrada no Vale de Santarém.

--- **SEIS** – Assistiu à procissão e fogo de artifício em Amiais de Baixo integradas nas suas Festas Anuais. -----

--- **SETE** – Deslocou-se a Viegas, freguesia de Alcanede para assistir à noite de Fados organizada pelo Grupo Folclórico das Viegas. -----

--- **OITO** – Dia vinte e oito de Fevereiro – Integrou o júri de selecção para Técnico de Educação de segunda classe. -----

--- **NOVE** – Deslocou-se ao Pombalinho a pedido do senhor Presidente de Junta para análise, com o Executivo e a Assembleia de Freguesia, da situação de promoção do Centro de Convívio relativamente às competências das Autarquias, Câmara e Junta, comissões e associações em todo o processo. -----

--- **DEZ** – Dia vinte e nove de Fevereiro – Participou na reunião da Comissão de Protecção de menores.-----

--- **ONZE** – Reuniu com o Presidente de Junta de Freguesia do Vale de Santarém e proprietário com vista à negociação de terreno para implantação de dezasseis fogos de habitação social.-----

--- **DOZE** – Reuniu com o senhor Director do Serviço Sub-Regional de Segurança Social de Santarém para abordar dificuldades na conclusão de algumas obras de Instituições Particulares de Solidariedade Social e da aplicação dos apoios à primeira infância.-----

--- **TREZE** – Dia um de Março – Recebeu comissão das Juntas de Freguesia de Marvila, São Nicolau e Salvador que promove a três de Março o Carnaval dois mil e envolve escolas do primeiro ciclo e jardins de infância.-----

--- **CATORZE** – Reuniu no Departamento de Obras Municipais para actualizar necessidades de intervenção nas Escolas do Concelho bem como definir a sua hierarquização.-----

--- Deu conhecimento, a terminar, da realização, amanhã, de um desfile de Carnaval, organizado pelas Juntas de Freguesia da Cidade, com a colaboração da Câmara, onde participarão alunos das Escolas do primeiro ciclo e jardins de infância.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram doze horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi.-----

-----**O PRESIDENTE**-----

-----**OS VEREADORES**-----

